## TERMO DE ADESÃO AO BYOD MOBILE

Eu DEUID DE CASTAG RILLA, sob número de matrícula 7-2019 svenho por meio deste informar o meu interesse em participar do Programa "Bring Your Own Device - BYOD - Mobile", que estabelece as condições para o para uso de celular pessoal promovido por esta companhia, nos termos da Política POL.TI.012, "BYOD – Mobile", disponível no portal de políticas internas corporativo.

Com a adesão ao Programa BYOD - Mobile, estou ciente da obrigação de cumprir e respeitar integralmente as normas e regras estabelecidas na Política BYOD - Mobile, especialmente os procedimentos de segurança no uso do meu dispositivo pessoal, bem como da responsabilidade na salvaguarda das informações manejadas no exercício de minhas funções, sob pena das medidas disciplinares cabíveis.

Estou ciente, ainda, que na adoção da referida Política BYOD - Mobile, empregado e empregador obrigam-se a atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre em especial as disposições da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD"), bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

Registro, ainda, minha ciência e concordância de que este programa se renova a cada 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da adesão, conforme critérios de elegibilidade e valores estabelecidos na Política BYOD – Mobile.

Estou ciente de que não será fornecido pela Serasa Experian de suporte técnico, bem como acessórios e/ou aparelhos em casos de eventual perda/roubo, extravio ou dano do smartphone.

Concordo, ainda, que em caso de rescisão contratual, serão aplicadas as regras de ressarcimento do subsídio concedido pela Serasa Experian, na forma da Política BYOD - Mobile, abaixo mencionadas:

- Contrato de experiência (pedido de demissão ou demissão por iniciativa da empresa) devolução de 100% do valor pago pela Serasa Experian;
- o Pedido de Demissão ou Demissão com justa causa:

.

o menos de 6 meses de adesão –devolução de 100% do valor pago pela Serasa Experian;

De 6 a 18 meses de adesão – devolução de 50% do valor pago pela Serasa

- a partir de 18 meses de adesão 0% de devolução do valor pago pela Serasa Experian;
- Demissão por iniciativa da empresa não prevista nos itens precedentes: 0% de devolução do valor pago pela Serasa Experian;

Autorizo, assim, o desconto do valor equivalente ao ressarcimento do aparelho celular, conforme as regras acima mencionadas, em minha rescisão contratual.

Estou ciente que a Política BYOD – Mobile pode ser alterada, revista ou encerrada a qualquer momento, a critério da Serasa Experian.

Registro que li, compreendi e aceitei os termos da Política BYOD - Mobile, bem como reitero que estou ciente das obrigações legais e regulamentares a ela inerentes.

Por fim, declaro estar ciente dos conteúdos do Código de Conduta Ética Serasa Experian, do Regulamento Interno e Segurança da Informação e comprometo-me a respeitá-los em seus exatos

termos, bem como a zelar pela integridade e pela confidencialidade de Dados e Informações sigilosas de propriedade da Serasa Experian. Declaro, também, estar ciente de que o desrespeito a qualquer uma das normas estabelecidas nestes documentos estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Este documento segue, devidamente assinado por mim.

Local SAD PAULO		Data: <u>/5/03/2</u> /
Assinatui	ra Dallo	
Recebim	ento	Data://_
Assinatu	ra TI	
	****	
MANIFESTAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM ADERIR AO BYOD - MOBILE SERASA EXPERIAN  Eu, (nome do colaborador), (cargo, área e registro), tendo lido, conhecido e entendido a Política BYOD — Mobile, declaro expressamente que <u>não</u> tenho interesse em participar do mencionado Programa.		
Local		Data://
Assinati	ura	
Recebin	nento	Data://
Assinatura TI		